



LEI Nº 476/03

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente do Município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente do Município como segue:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2884600002.006000 - EXEC. ORÇAMENTARIA E MODERN. ADMINISTRATIVA
46909200 – Despesas de Exercícios Anteriores **R\$ 250.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 17 de Dezembro de 2003.


JOSÉ ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal


CESÁRIO FERREIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento


ROGÉRIO MARCOLINO
Procurador Geral